AUTÓGRAFO Nº 44/2024

AO PROJETO DE LEI Nº 42/2024 (Mens. 29/2024)

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R$ 2.400.000,00.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Lei Orgânica do Município, **APROVOU** e encaminha ao Poder Executivo Municipal, para sanção e promulgação, a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.35.00 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**

**02.35.03 Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano**

**18.541.0305.2.201 Manutenção da Unidade**

3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

93.100.0042 Fdo. Municipal de Desenvolv.Urbano R$ 2.400.000,00

Subtotal R$ 2.400.000,00

**TOTAL GERAL R$ 2.400.000,00**

**Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional especial será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,

aos 30 de abril de 2024.

**Sidmar Rodrigo Toloi**

**Presidente**

**Simone Aparecida Bellini Marcatto**

**1ª Secretária**

**César Rocha Andrade da Silva**

**2º Secretário**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.